



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17^a REGIÃO
1^a VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001598-31.2016.5.17.0001
RECLAMANTE: RITA DE CASSIA TEIXEIRA
RECLAMADO: CFC AMORIM LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1^a Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro nomeado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, matriculado na JUCEES sob nº 039/1993, promoverá a ALIENAÇÃO para venda do(s) bem(ns) abaixo relacionado (s), mediante as regras seguintes:

Descrição do(s) bem(ns): VEÍCULO FIAT/PALIO WK TREKK 1.6.
- ANO 2012/MODELO 2013, PLACA OVF3358 - UTILIZADO PARA SERVIÇO DE TAXI, COM PEQUENAS AVARIAS NA PARTE TRASEIRA

Localização do Bem: RUA JOSE DANIEL NUNES, 150 , CASA, JOANA D'ARC - VITORIA - ES - CEP: 29048-190

Valor da Avaliação: R\$31.900,00 em 27 de outubro de 2022
(auto de penhora ID 0ab131c)

Fiel Depositário(A): VALDICEIA AMORIM DA SILVA, CPF 035.882.517-23

Modalidade da Alienação e Local de Realização: A alienação ocorrerá na modalidade de Leilão Eletrônico (art. 879, II, CPC) no ambiente do site www.suedpeterleilos.com.br. (art. 886, IV CPC)

Período de Realização: (art. 886, IV CPC) O leilão eletrônico terá sua abertura **no dia 02/02/2026** a partir das 15 horas e permanecerá aberto para captação de lances **até o dia 23/02/2026** quando a partir das 15 horas dar-se-á início ao encerramento. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento da abertura. Sobreindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de encerramento do pregão será prorrogado em 03 minutos para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

O lance deverá ser pago à vista, pelo arrematante vencedor, em até 24(vinte e quatro) horas a partir da data do encerramento do leilão (art. 892 CPC; art. 888, §4º CLT), através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do art. 895, do CPC.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, V do CPC.

Ficam cientes as partes que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancellem a realização da alienação em andamento, cujo edital de leilão já tenha sido publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente. (aplicação análoga art. 827, § 1º CPC). Em caso de acordo ou remição da execução após a hasta pública positiva, os honorários do leiloeiro deverão ser pagos pelo remitente na integralidade dos 5%, pois realizada a venda.

Quando se tratar de bem(ns) móvel(is), fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção do(s) mesmo(s), respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (art. 740, § 2º CPC e art. 159 CPC). O local para onde será(ão) removido(s) o(s) bem(ns) deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover o(s) bem(ns) penhorado(s), ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Pela publicação do presente edital, ficam desde já intimados da realização do leilão a autora/exequente, RITA DE CASSIA TEIXEIRA, e as executadas CFC AMORIM LTDA - ME e VALDICEIA AMORIM DA SILVA.

VITORIA/ES, 28 de outubro de 2025.

MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA
Diretor de Secretaria